



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVIII

31 DE OUTUBRO DE 2017

Distribuição Gratuita

Nº410



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 072/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

STAFF'S Construções Ltda ME.

OBJETO: Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação e Drenagem da Rua 10 Bairro Ampliação.

NATUREZA: 1º Termo de supressão ao Contrato nº 072/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1430/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica alterada a Cláusula Quarta Inciso 4.1 do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

4.1 - As partes contratantes dão ao presente Termo de Supressão, a redução no valor de R\$ 22.094,19 (Vinte e dois mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos) do total de R\$ 522.584,40 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), passando a vigorar o valor de R\$ 500.490,21 (Quinhentos mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos) para todos os legais e jurídicos efeitos.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE GOVERNO

ALTERAÇÃO AO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

COOPSEGE Cooperativa de Profissionais de Serviços Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Atividade Meio.

NATUREZA: Alteração ao Termo de renovação do Contrato nº 057/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/07/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0028/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Consideração o valor total detalhado na Cláusula Segunda, do valor, no termo de renovação do Contrato nº 057/2013 celebrado em 30 de dezembro de 2016, o valor equivalente a Secretaria de Saúde de R\$ 569.931,80 (Quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) do PT: 07.001.001.10-122.0019.2.044 e ED: 33.90.39.99.00, ao longo do período da renovação sofreu um déficit de R\$ 65.955,61 (Sessenta

e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A fim de promover a adequação para o encerramento do contrato, o valor acima citado será transferido da Secretaria de Governo, sem que com isso, promova qualquer alteração no valor total. Fica assim promovida a alteração: Valor: R\$ 618.234,59 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) PT: 02.001.001.04.122.0002.2.004 ED: 33.90.39.99.00, Valor: R\$ 635.887,41 (Seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) PT: 07.001.001.10.122.0019.2.044 ED: 33.90.39.99.00, Valor: R\$ 1.025.333,16 (Um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) PT: 05.001.001.12.361.0009.2.019 ED: 33.90.39.99.00, Valor: R\$ 440.983,03 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos) PT: 05.001.001.12.365.0010.2.020 ED: 33.90.39.99.00. A transferência do valor de R\$ 65.955,61 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), ocorreu da anulação de parte da nota de empenho nº 083/2017 e alocado na nota de empenho nº 361/2017.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 15/09/2017, nº 406, pág. 03, Contrato nº 091/17, na Cláusula Terceira

ONDE SE LÊ:

RS 92.449,52 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

LEIA-SE:

RS 92.449,54 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 11/10/2017, nº 409, pág. 02, Contrato nº 0103/17, na Cláusula Segunda

ONDE SE LÊ:

Do Objeto: Material Gráfico



LEIA-SE:

Do Objeto: Material Esportivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ARC Distribuidora e Serviços Eireli ME.

NATUREZA: Contrato 109/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, fornecimento de materiais gráficos e de papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.576,35 (Doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

Nº DO PROCESSO: 1160/2017.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB ALIVE Comércio e Serviços Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 114/2017.

OBJETO: Locação de Trator Agrícola.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

Nº DO PROCESSO: 0261/2017.

CLÁUDIA MARCIA SOUZA MILÃO CARDOSO
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Pestanas Informática de Tanguá Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 111/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Material de Informática e Equipamentos Eletrônicos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 63.050,00 (Sessenta e três mil e cinquenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 062/2016

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME.

NATUREZA: Contrato 110/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Material de Informática e Equipamentos Eletrônicos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 67.002,00 (Sessenta e sete mil e dois reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 062/2016

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 246/2017

Tomei ciência da Ata de Pregão Presencial nº 043/2017 e com base no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão e AUTORIZO empenho em favor da empresa CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA-ME, referente à aquisição de material de construção.

VALOR TOTAL: R\$ 86.807,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos).

PT: 10.001.001.04.122.0002.2094 – Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
FICHA	E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
420	33.90.30.00	Material de Consumo	100	35.538,05
TOTAL				35.538,05

PT: 10.001.001.04.122.0002.2094 – Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
FICHA	E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
423	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	3.430,00
TOTAL				3.430,00

PT: 10.001.001.08.244.0028.2111 – Proteção Integral às Famílias				
FICHA	E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
450	33.90.30.00	Material de Consumo	100	44.291,50
TOTAL				44.291,50



PT: 10.001.001.16.482.0030.2118 – Manutenção do Departamento de Habitação				
FICHA	E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
464	33.90.30.00	Material de Consumo	100	3.547,65
TOTAL				3.547,65

Tanguá, 29 de setembro de 2017.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 – mat.: 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1447/17

Homologo a presente despesa, de acordo com a Lei Federal Licitatória nº 8.666/93 no Artigo 25, capute autorizo a emissão de nota de empenho referente ápagamento do fornecimento de água do imóvel onde funciona o CIAS (Centro Integrado de Assistência Social) em favor de:

- CEDAE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS, no valor de R\$ 1.110,55 (Hum mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Importa o presente processo no valor total de R\$ 1.110,55 (Hum mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Tanguá, 19 de setembro 2017.

Atenciosamente,

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 074/17 V.02

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº030/2017. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa GRA-FIPEL ITABORAI GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-EPP, referente à aquisição de material de consumo, matérias de papelaria.

Valor Total: R\$ 3.257,67 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

P.T. P.T.10.001.001.04.122.002.0002.2.091 – Manutenção operacional administrativa Semasth				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
407	33.90.30.00	Material de Consumo	100	375,46
TOTAL				R\$ 375,46

P.T.10.001.001.11.334.0015.2.099 – Manutenção do departamento de trabalho				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$

FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
456	33.90.30.00	Material de Consumo	100	205,08
TOTAL				R\$ 205,08

P.T.10.001.001.04.122.0002.2.094 – Manutenção e revitalização do sistema funerário				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
420	33.90.30.00	Material de Consumo	100	41,85
TOTAL				R\$ 41,85

P.T.10.001.001.04.122.0002.2.092 – Manutenção do conselho tutelar				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
415	33.90.30.00	Material de Consumo	100	461,85
TOTAL				R\$ 461,85

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.106 – Índice de gestão descentralizada – bolsa família				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
511	33.90.30.00	Material de Consumo	116	90,63
TOTAL				R\$ 90,63

P.T.10.002.001.08.244.0028.2.140 – Proteção social especial – média complexidade				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
522	33.90.30.00	Material de Consumo	116	1.008,55
TOTAL				R\$ 1.008,55

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.104 – Atendimento integral a família - Federal				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
501	33.90.30.00	Material de Consumo	116	1.008,55
TOTAL				R\$ 1.008,55

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.106 – Índice de gestão descentralizada – bolsa família				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
643	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	116	65,70
TOTAL				R\$ 65,70

Tanguá, 05 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
 Mat:4129



DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 074/17

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº030/2017. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa **HARDCORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, referente à aquisição de material de consumo, matérias de papelaria.

Valor Total: R\$ 38.820,05 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos)

P.T.10.001.001.04.122.002.0002.2.091 – Manutenção operacional administrativa Semasth				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
407	33.90.30.00	Material de Consumo	100	12.482,94
			TOTAL	R\$ 12.482,94

P.T.10.001.001.11.334.0015.2.099 – Manutenção do departamento de trabalho				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
456	33.90.30.00	Material de Consumo	100	7.283,44
			TOTAL	R\$ 7.283,44

P.T.10.001.001.16.482.0030.2.118 – Melhoria do sistema habitacional				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
464	33.90.30.00	Material de Consumo	100	1.077,70
			TOTAL	R\$ 1.077,70

P.T.10.001.001.04.122.0002.2.094 – Manutenção e revitalização do sistema funerário				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
420	33.90.30.00	Material de Consumo	100	1.588,90
			TOTAL	R\$ 1.588,90

P.T.10.001.001.04.122.0002.2.092 – Manutenção do conselho tutelar				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
415	33.90.30.00	Material de Consumo	100	2.717,95
			TOTAL	R\$ 2.717,95

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.106 – Índice de gestão descentralizada – bolsa família				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
511	33.90.30.00	Material de Consumo	116	7.769,00
			TOTAL	R\$ 7.769,00

P.T.10.002.001.08.244.0028.2.140 – Proteção social especial – média complexidade				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
522	33.90.30.00	Material de Consumo	116	2.907,21
			TOTAL	R\$ 2.907,21

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.104 – Atendimento integral a família - Federal				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
501	33.90.30.00	Material de Consumo	116	2.992,91
			TOTAL	R\$ 2.992,91

Atenciosamente,

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMESTH Nº0013/2017

Designa Fiscal para o Contrato nº 115/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 0115/2017, referente à Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo papelaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Jaqueline Motta Rocha – Assessor - 5734, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de passagem aérea.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 29 de setembro de 2017.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMESTH Nº0014/2017

Designa Fiscal para o Contrato nº 116/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 0116/2017, referente à Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo papelaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Jaqueline Motta Rocha – Assessor - 5734, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de passagem aérea.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 29 de setembro de 2017.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129



CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de a novembro

A dezembro de 2014, que a partir da data que completar 03 (três) anos dos sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de

Segunda a Sexta-feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 21 27473302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01-João de Aguiar Costa	02/11/14	02/11/17	06	14
02-Sebastião Geraldo da Silva	07/11/14	07/11/17	06	15
03-Maria Cristina Rodrigues de Paulo	09/11/14	09/11/17	06	17
04-Joseni margarida Evaristo Crespo Gomes	09/11/14	09/11/17	06	18
05-Licerio Francisco Dias da Silva	14/11/14	14/11/17	06	19
06-Maria Pinto Rodrigues Pinto	15/11/14	15/11/17	06	20
07-Rogério Dias Marcilio	19/11/14	19/11/17	02	043
08-Carlos Alexandre Carneiro da Silva	20/11/14	20/11/17	02	041
09-Francisco Alves Rodrigues	29/11/14	29/11/17	03	080
10-Eliane dos Santos Souza	30/11/14	30/11/17	03	075
11-Maria Alice Alves	03/12/14	03/12/17	03	072
12-Cecília Malone	05/12/14	05/12/17	03	074
13-IGNORADO	08/12/14	08/12/17	02	093
14-Sebastiana Buquerone Viana	12/12/14	12/12/17	05	054
15-NATIMORTO	12/12/14	12/12/17	001	010 infantil
16-Maria das Graças Viana Corrêa	13/12/14	13/12/17	03	071
14-Manoel da Vitória	14/12/14	14/12/17	03	064
18-Welton Paiva Rosa	21/12/14	21/12/17	03	063
19-NATIMORTO	21/12/14	21/12/17	001	013 INFANTIL
20-Carlos Augusto Marins da Silva	29/12/14	29/12/17	02	051
21-Roberto Tavares	02/01/15	02/01/18	02	035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS DO MÊS DE OUTUBRO

ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, CNPJ Nº 01.612.089/0001-00, Situada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680, Centro – Tanguá-RJ, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Bernardo Guimarães Muniz Nogueira, solicita o comparecimento de seu funcionário Marcelo Alexander Cunha, Matrícula 220-8, portador da CTPS nº 0079789 Série 00020-RJ, no prazo de 03 (Três) dias a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde o dia 01 de Julho de 2017. Seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em Exoneração por Abandono de Emprego, conforme o Artigo 53, Inciso I e Artigo 232, Inciso I, da Lei Municipal nº 946 de 17 de Dezembro de 2014.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016.

Nº DO PROCESSO: 1726/2016.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRADA: 0 % (Zero por cento).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação.
QTDA DE SERVIDORES	TAXA MÁXIMA DE ADM. COBRANÇA (%) VALOR DA TAXA ADM. MENSAL (%)
530	0% (zero por cento) R\$ 0,00 (zero)

HOMOLOGO

Processo nº. 1363/13 v.04

Assunto: Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de uso de sistemas integrados de Gestão Pública.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 54.242,78 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa: Tecnologia Global LTDA - ME, referente à contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de uso de sistemas integrados de Gestão Pública, para os meses de novembro e dezembro de 2017 e o valor de R\$ 189.849,73 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) será empenhado em 2018, totalizando o valor contratual de R\$ 244.092,51 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor
33.90.39.08.00	Manutenção de Software	161	668	R\$ 54.242,78
TOTAL				R\$ 54.242,78

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria SEMS nº 066/2017

O Secretário Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Rafael Dalmas Barroso, Mat. 4263, como Responsável Técnico da Central de Abastecimento da Farmácia.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 24 de outubro de 2017.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal nº 409 de 11 de outubro de 2017, página 4, na publicação do Homologo do Processo nº 0656/2017 V. 02, onde se lê:

Fonte: 130, LEIA-SE FONTE: 140

Ficha: 236 LEIA-SE FICHA: 664

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 021 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário NEUCIMAR ANDRADE SILVA – Mat. 652, para fiscalizar e acompanhar a Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua 10 no Bairro Ampliação, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 072/2017.

Tanguá, 11 de setembro de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0050/2017 de 05 de setembro de 2017

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 480.611,50, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 10.001.001-08.243.0029.2.158 (Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 480.611,50 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de

Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de setembro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0050/2017 - 05 DE SETEMBRO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.001.001-08.243.0029.2.158		Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
662	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
10.002.001-08.244.0027.2.106		Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	7.859,63
SUBTOTAL				7.859,63
10.001.001-04.122.0002.2.091		Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	12.858,40
SUBTOTAL				12.858,40
10.001.001-16.482.0030.2.118		Manutenção do Departamento de Habitação		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
464	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	1.077,70
SUBTOTAL				1.077,70
10.001.001-04.122.0002.2.092		Manutenção do Conselho Tutelar		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	3.285,60
SUBTOTAL				3.285,60
10.002.001-08.244.0027.2.104		Atendimento Integral a Família - Federal		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
499	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	38.205,03
500	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	12.376,80
SUBTOTAL				50.581,83
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				125.663,16

REDUÇÃO

02.001.001-04.122.0005.2.005		Desapropriações de Imóveis		
------------------------------	--	----------------------------	--	--



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
657	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0160	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
479	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0116	7.859,63
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	38.205,03
SUBTOTAL				46.064,66

10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	12.858,40
SUBTOTAL				12.858,40

10.001.001-16.482.0030.2.118 Manutenção do Departamento de Habitação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
465	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.077,70
SUBTOTAL				1.077,70

10.001.001-04.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	3.285,60
SUBTOTAL				3.285,60

10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
486	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	12.376,80
SUBTOTAL				12.376,80

TOTAL DE REDUÇÃO 125.663,16

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0050/2017 - 05 DE SETEMBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
282	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131	1.221,14
SUBTOTAL				1.221,14

07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
249	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	191.783,91
250	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	2.125,00
SUBTOTAL				193.908,91

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
261	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	39.501,50
262	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	425,00
263	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	16.307,88
265	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	29.850,47
264	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	2.094,20
SUBTOTAL				88.179,05

07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
275	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	883,06
SUBTOTAL				883,06

07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
310	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	1.273,31
313	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	2.100,08
SUBTOTAL				3.373,39

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	4.532,79
SUBTOTAL				4.532,79

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
230	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	62.700,00
SUBTOTAL				62.700,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 354.798,34

REDUÇÃO

07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
297	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	1.221,00
296	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	2.094,20
SUBTOTAL				3.315,34

07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
316	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	1.273,31
SUBTOTAL				1.273,31

07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
364	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	21.200,00
366	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	128.486,13
SUBTOTAL				149.686,13

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
340	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	1.000,00
342	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	9.500,00
SUBTOTAL				10.500,00

07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
649	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0130	9.346,54
324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	4.532,79
SUBTOTAL				13.879,33

07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
268	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	109.694,91
SUBTOTAL				109.694,91

08.001.001-28.846.0003.0.006 Pagamento de Emolumentos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
379	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00

08.001.001-28.846.0003.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
378	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	52.700,00
SUBTOTAL				52.700,00
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
234	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0130	3.225,00
235	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0130	524,32
SUBTOTAL				3.749,32
TOTAL DE REDUÇÃO				354.798,34

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0050/2017 - 05 DE SETEMBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
24	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	150,00
SUBTOTAL				150,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				150,00

REDUÇÃO

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
26	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0100	150,00
SUBTOTAL				150,00
TOTAL DE REDUÇÃO				150,00

DECRETO Nº 0051/2017 de 05 de setembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.374.880,98, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.374.880,98 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de setembro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0051/2017 - 05 DE SETEMBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
208	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.963,47
SUBTOTAL				1.963,47
05.001.001-12.361.0009.2.026 Manutenção de Unidades Escolares - Salário-Educação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105	356.682,00
145	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0105	287.680,00
SUBTOTAL				644.362,00
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
129	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0120	125,00
132	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	28.062,19
133	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	553.268,05
SUBTOTAL				581.455,24
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
182	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0120	150,00
188	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	62.309,00
660	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0120	6.271,32
SUBTOTAL				68.730,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.296.511,03

REDUÇÃO

05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	963,47
97	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	1.000,00
SUBTOTAL				1.963,47
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
155	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	306.631,96
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0105	30.000,00
SUBTOTAL				336.631,96

05.001.001-12.361.0009.2.026 Manutenção de Unidades Escolares - Salário-Educação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
144	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	20.050,04
143	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0105	100.000,00
146	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0105	20.000,00
142	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0105	167.680,00
SUBTOTAL				307.730,04

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
185	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	93.459,73
186	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	553.268,05
SUBTOTAL				646.727,78

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
--	--	--	--	--



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
172	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	3.457,78
SUBTOTAL				3.457,78
TOTAL DE REDUÇÃO				1.296.511,03

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0051/2017 - 05 DE SETEMBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

10.001.001-16.482.0030.2.118 Manutenção do Departamento de Habitação

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
464	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	3.547,65
SUBTOTAL				3.547,65

10.001.001-04.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	24.530,80
SUBTOTAL				24.530,80

10.001.001-08.244.0028.2.111 Proteção Integral as Famílias

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
450	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	41.291,50
SUBTOTAL				41.291,50

10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	9.000,00
SUBTOTAL				9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

78.369,95

REDUÇÃO

10.001.001-16.482.0030.2.118 Manutenção do Departamento de Habitação

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
466	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	3.547,65
SUBTOTAL				3.547,65

10.001.001-04.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
422	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	10.000,00
423	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	4.422,89
SUBTOTAL				14.422,89

10.001.001-16.482.0030.2.117 Melhoria do Sistema Habitacional

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
462	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	20.000,00
463	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	5.682,84
SUBTOTAL				25.682,84

10.001.001-08.244.0028.2.111 Proteção Integral as Famílias

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
451	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	3.000,00
452	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.000,00
SUBTOTAL				4.000,00

10.001.001-08.243.0029.2.116 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
427	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	5.000,00
428	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	5.000,00
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	1.000,00
SUBTOTAL				11.000,00

10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100	10.716,57
SUBTOTAL				10.716,57

10.001.001-08.244.0026.2.095 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	3.000,00
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	3.000,00
435	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	3.000,00
SUBTOTAL				9.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

78.369,95

DECRETO Nº 0054/2017 de 28 de setembro de 2017

Abre crédito adicional especial, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.536,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.078/17 de 26/09/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 28 de setembro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0054/2017 - 28 DE SETEMBRO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-06.181.0004.2.175 Apoio Efetivo de Contingentes da PMERJ a Operações de Segurança Pública

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
663	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0100	19.536,00
SUBTOTAL				19.536,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

19.536,00

**REDUÇÃO**

08.001.001-04.122.0002.2.081 Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	9.536,00
377	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	10.000,00
SUBTOTAL				19.536,00
TOTAL DE REDUÇÃO				19.536,00

SECRETARIA DE GOVERNO**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0818/2017**

Com base no Artigo 3º, Inciso X do Decreto Nº 002 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 846/05 que estabelece normas para a concessão de diárias aos servidores da Administração Pública Municipal c/c os Decretos de nº 1190/07, 1570/08 e 34/2013, AUTORIZO o empenho complementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente concessão de diárias para pessoal civil.

Tanguá, 27 de outubro de 2017.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

PORTARIA SEMGOV Nº. 001 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar a funcionária Norma Solange S. O Magdalena - Mat. 4170-0 para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de passagens aéreas, objeto do Contrato Nº 034/2015.

Tanguá, 22 de abril de 2015.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016, REFERENTE AO CRONOGRAMA DE AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece os Artigos 2º e 3º, o §2º do artigo 4º e o artigo 6º do Decreto Municipal nº 1001/2005, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Tanguá, c/c com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Tanguá.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa Nº. 001/2016, passando a

vigorar conforme anexo.

Tanguá – RJ, 22 de agosto de 2017.

Francisco Vitorino de Oliveira
Controlador Geral do Município
Matrícula nº. 4118-1

OMISSÃO

ESTA PUBLICAÇÃO, POR UM LAPSO, FOI OMITIDA NA RESENHA DO MÊS DE MAIO DE 2017.

ANEXO I**DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

I – RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
Relatórios dos 1º, 2º e 3º Bimestre.	JULHO
Relatórios dos 4º, 5º e 6º Bimestre.	JANEIRO

II – RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
Relatórios dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.	MAIO
Relatórios dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.	JANEIRO

a) – RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – Opção Semestral para Município com até 50.000 habitantes.

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
Relatórios dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho.	JULHO
Relatórios dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.	JANEIRO

III – DOS CONTRATOS

As Auditorias nos contratos administrativos ocorrerão nos meses e períodos, conforme abaixo. Os contratos a serem auditados serão definidos pelo Controlador Geral do Município.

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
DE 02 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO	NOVEMBRO
DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO	FEVEREIRO

IV – DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAOS

As auditorias a que se referem este inciso ocorrerão em ocasião da prestação de contas de de Ordenadores de Despesas:

PERÍODO A AUDITAR	CONTAS	MÊS A AUDITAR
02 de janeiro a 31 de dezembro	ADM. FINANC.	MARÇO
	ORD. DESPESAS	MAIO

V – DAS LICITAÇÕES

As Auditorias nas licitações ocorrerão conforme quadro abaixo, que serão definidas pelo Controlador Geral do município.

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
DE 02 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO
DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO	JANERO

**VI – DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS E ESTACIONÁRIOS**

As Auditorias a que se referem este inciso ocorrerão conforme abaixo, nas secretarias pelos critérios a ser definidos pelo Controlador Geral do Município.

PERÍODO A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
DE 02 DE JANEIRO A 31 DE MAIO	JUNHO
DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO	JANERO

VII – DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTE

As Auditorias no setor de Almoarifado e no setor de Patrimônio ocorrerão conforme quadro abaixo:

PERÍODO A AUDITAR	SETOR A AUDITAR	MÊS A AUDITAR
DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ALMOXARIFADO	FEVEREIRO
	PATRIMÔNIO	MARÇO

Tanguá - RJ, 22 DE MAIO DE 2017

Francisco Vitorino de Oliveira
Controlador Geral

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2016,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dá nova redação à Instrução Normativa nº 002/2016, de 06 de Outubro de 2016, que dispõe sobre: a Proposta do Plano Anual de Auditoria, os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria e o Relatório Anual de Auditoria e dá outras providências.

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece os Art. 2º e 3º, § 2º do Art. 4º e o Art. 6º, do Decreto Municipal nº 1001/2005, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno da Controladoria Geral Município de Tanguá,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento da Proposta do Plano Anual de Auditoria- PPAA e do Relatório Anual de Auditoria - RAA, e os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria nas unidades da administração pública municipal direta e indireta sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria Geral do Município - CGM.

CAPÍTULO I**DA PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

Art. 2º A PPAA será coordenada pela Subcontroladoria Geral do Município com a finalidade de definir temas de planos de ação a serem trabalhados no exercício seguinte.

Art. 3º Na elaboração da PPAA, a Subcontroladoria deverá considerar: o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º A PPAA conterá, no mínimo:

§ 1º - Relação dos temas passíveis de serem trabalhados com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração conforme previsto no Art. 1º da Instrução Nor-

mativa nº 001/2016, de 12 de agosto de 2016, publicado na Resenha Municipal nº 370, de 16 de agosto de 2016;

§ 2º - Identificação dos temas a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando: o prazo, os recursos disponíveis, os objetivos propostos.

I - A PPAA deverá ser submetida à análise prévia da Controladoria Geral até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução;

Art. 5º - A Controladoria Geral deverá encaminhar manifestação sobre a PPAA, após aprovada, à Subcontroladoria Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento, incluindo, quando for o caso, as recomendações de inclusão ou temas que não tenham sido programados.

§1º - Após a aprovação da PPAA, a mesma deverá ser publicada.

§2º - A Subcontroladoria Geral encaminhará imediatamente ao Departamento de Auditoria a PPAA.

CAPÍTULO II**DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

Art. 6º - Para efetuar a avaliação de cada unidade gestora a ser auditada, o Departamento de Auditoria deverá adotar as melhores práticas, considerando, no mínimo, os seguintes componentes: atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

§ 1º - A análise de que trata o caput poderá abranger todas as divisões da unidade gestora a ser auditada e deverá ser considerado:

a) - ambiente de controle – conjunto de normas, estrutura, que dispõe a base para condução da auditoria no órgão ou entidade;

b) - atividade de controle - conjunto de ações estabelecidas por meio de procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a atenuar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados;

c) - informação – documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno do setor necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos;

d) - comunicação - processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre a responsabilidade da CGM e sua importância;

e) - atividades de monitoramento - conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia das auditorias.

Art. 7º - Os relatórios de auditoria conterão: a) o objetivo da auditoria, b) o escopo do trabalho, c) os critérios de análise utilizados, d) as causas, e) as consequências constatadas, f) as recomendações que visam aprimorar os controles avaliados para o saneamento de impropriedades ou irregularidades porventura identificado em cada achado de auditoria e g) conclusão dos trabalhos.

Art. 8º - A Controladoria Geral deverá informar a unidade gestora auditada, preferencialmente em meio eletrônico, a finalização do relatório de auditoria em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão.

Parágrafo Único - As unidades gestoras auditadas poderão requisitar, a qualquer momento, os relatórios produzidos pelo Departamento de Auditoria.

Art. 9º - Ao final de cada trabalho realizado, será enviado o resumo dos relatórios de auditoria às autoridades competentes para o devido conhecimento, recomendações e/ou determinações.



CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Art. 10 - A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados pelo Departamento de Auditoria será efetuada por meio do Relatório Anual, que conterá o relato das atividades executadas.

Art. 11 - O RAAA conterá no mínimo:

I - descrição dos trabalhos de auditoria realizados de acordo com a PPAA;

II - análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos das unidades gestoras, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentam falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos decorrentes;

III - descrição dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão na PPAA e seus resultados;

IV - relação dos trabalhos de auditoria previstos na PPAA não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade gestora auditada.

VI - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data da elaboração do RAAA com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor;

VII - deverão constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação do prazo para a sua efetivação;

VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação do Departamento de Auditoria ao longo do exercício.

Art. 12 - O RAAA será disponibilizado às unidades gestoras até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 13 - A CGM manterá controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pelo Departamento de Auditoria, pelos órgãos de Controle Interno e Externo e, quando for o caso, por outros órgãos de regulação e fiscalização.

§ 1º - O Departamento de Auditoria apresentará à CGM, semestralmente, relatório sobre a situação das recomendações no caput.

§ 2º - Os relatórios referidos no parágrafo anterior ficarão à disposição das unidades gestoras.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela

CGM.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Tanguá – RJ, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA

Controlador Geral do Município

Matr. 4118-1

OMISSÃO

ESTA PUBLICAÇÃO, POR UM LASPO, FOI OMISSA

NA RESENHA DO MÊS DE MAIO DE 2017.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - MPAA

Com base na Instrução Normativa nº. 002/2016 de 06 de Outubro de 2016, em seu artigo 4º, §2º, Inciso 3º, conforme abaixo:

A Auditoria da Controladoria Geral do município – CGM tem como visão de futuro, ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das unidades do município, e adota com valores: independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.

1 – PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

O plano anual de auditoria para o exercício de 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº002/2016, de 06 de outubro de 2016, publicada na Resenha Municipal nº. 375 de 17 de outubro de 2016, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outros variantes necessários, cabendo ao Controlador Geral do Município elaborar o Cronograma Anual de Auditoria – CAA.

As ações de controle no âmbito do departamento de auditoria são desenvolvidas visando: a) subsidiar a elaboração dos papéis de trabalhos; b) os processos de contas anuais de gestão; c) as inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, d) bem como outros órgãos de fiscalização.

1.1 – PRIORIDADE NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada: análise de risco considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades; materialidade; relevância; e devendo ser observado

a ordem de prioridade.

1.2 – OUTRAS ÁREAS OBJETO DE FISCALIZAÇÃO

Além das áreas prioritárias, definidas no item 1.1, quando da elaboração do programa de auditoria específico, haver definição de critérios de análise de risco dos objetos a serem auditados, sendo as seguintes áreas de gestão que serão objetos de fiscalização:

1 – NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES:

- A- Contratações diretas (dispensa / inexigibilidade);
- B- Outras licitações e contratos;
- C- Fracionamento de despesas realizadas no exercício anterior;
- D- Atas de registros de preços;

2 – NO ÂMBITO PATRIMONIAL:

- A- Departamento de Almoxarifado;
- B- Departamento de Patrimônio.
- C- Departamento de Tesouraria

3 – NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS:

- A- Contratações;
- B- Acumulação de cargos;
- C- Consistência das informações nos sistemas de recursos humanos;
- D- Folha de pagamento;
- D.1 – Pessoal Ativo
- D.2 – Pessoal Inativo
- D.3 – Pessoal do Quadro Permanente
- D.4 – Pessoal Comissionados e outros
- E- Desvio de função.
- F – Pessoal cedido

4 – OUTROS:

- A - Transportes: (gestão de frotas / controle de gastos);
- B - Telefonia celular e fixa;
- C - Portal da Transparência;

1.3 – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA

As principais ações de auditoria a serem realizadas, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco (pessoalmente), ficando a definição do início e fim após o Cronograma Anual de Auditoria a ser elaborado pela C.G.M.



Nº ordem	Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Alvo da auditoria	Local de realização	Cronograma previsto		Equipe de auditoria
					Início	Fim	
1	Folha de pagamento	a) Atestar a conformidade dos pagamentos de pessoal, por meio de diversas rubricas que compõem a folha de pagamento. b) Atestar a legalidade dos atos de gestão relativos à folha de pagamento. c) Contratações; d) Acumulação de cargos; e) Consistência das informações nos sistemas de recursos humanos; f) Folha de pagamento; f.1 – Pessoal Ativo f.2 – Pessoal Inativo f.3 – Pessoal do Quadro Permanente f.4 – Pessoal Comissionados e outros g) Desvio de função. h) Pessoal cedido	- verificar os cálculos; - legalidade de atos de: a) cessões; b) requisições e remoções de servidores; c) concessões de adicionais, d) gratificações; e) indenização trabalhista; f) cargo de função de confiança e comissão; g) concessão de férias - legalidade dos pagamentos, suspensões e ressarcimentos de parcelas remuneratórias, indenizatórias e subsídios a membros e servidores. h) - procedimentos adotados nas homologações das licenças concedidas aos servidores submetidos ao Regime G. de Previdência	Departamento de Pessoal			
Nº ordem	Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Alvo da auditoria	Local de realização	Cronograma previsto		Equipe de auditoria
					Início	Fim	
2	Diárias	Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias a membros e servidores.	- verificar se há autorização prévia da autoridade competente para concessão; - verificar se houve o efetivo deslocamento; - verificar a regularidade do valor pago a título da diária; - verificar se o pagamento efetuado guarda conformidade com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário; - verificar se há pagamento indevido de adicional de deslocamento.	Processos administrativos			
3	Adiantamento	Confirmar a regularidade e conformidade do adiantamento concedido.	- verificar se houve os cumprimentos integrais nas fases: a) da documentação;	Processos administrativos			



			b) da concessão; c) execução ; d) prestação de contas.				
4	Serviços de saúde	Confirmar a regularidade dos procedimentos relativos aos serviços de saúde	1) Avaliar as média de consultas efetuadas pelos profissionais de saúde das unidades: - dos PSF's; - da Farmácia Popular; - do Centro de Especialidades; - do CAPS; - do Centro Odontológico. 2) Avaliar o cumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas unidade supra mencionadas.	“In loco”			
5	Portal da transparência	Atestar a conformidade do portal da transparência.	Avaliar os dados do portal da transparência de cada órgão da PMT; Relação à inclusão das informações demandadas no artigo 5º, incisos I, II e III da Resolução CNMP nº 86/2012.	Saite do portal da transparência			
6	Análise da conformidade dos procedimentos administrativos.	Analisar os cumprimentos determinados pelas leis que regem a administração no que concerne a economicidade, eficiência e publicidade.	Analisar os processos administrativos, escolhidos por amostragem, referentes aos seguintes temas: a) contratação direta I – dispensa II -inexigibilidade de licitação, conforme critérios de relevância, risco e materialidade;	Processos administrativos			
			b) fracionamento de despesas referente ao exercício anterior; c) processos licitatórios com destaque para: * licitações de valores elevados realizadas no exercício anterior; * pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços; * - adesões à ata de				



			registro de preços: * - alterações contratuais: Repactuações, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressão; - pagamentos de bens e serviços.				
7	Almoxarifado	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao Departamento de Almoxarifado	Avaliar: - adequação das instalações do Departamento de Almoxarifado, inclusive quanto aos equipamentos de segurança e acesso de pessoas; - entrada e saída do material (entradas e saídas selecionadas por amostragem na: data de	"in loco"			
			emissão da nota fiscal e do atesto); - controle físico do estoque/inventário; quantidade do material objeto da inspeção (físico e constante do sistema); - data de validade dos materiais; - existência e controle de requisições de material; - estado dos materiais estocados.				
8	Patrimônio	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao controle de bens.	Avaliar: - entradas e saídas de bens: valores e quantidades das entradas e saídas de bens selecionados na amostragem; data de assinatura do atesto; relatório de entrada dos bens, expedidos pelo sistema utilizado pela unidade; respectivas notas fiscais; notas de empenho; - controle da existência física do bem (descrição dos bens aos termos de responsabilidade; número de tombamento;	In loco			
			visita in loco. Atualização dos termos de responsabilidade); - inventário; - cessão de espaço público.				



09	Contratos de obras e serviços de engenharia	Atestar a conformidade na contratação e execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, assim como a sua aderência à legislação vigente.	Avaliar: - adequada previsão orçamentária de obras e serviços para contratação, execução e formalização de contratos e aditivos; - regularidade na contratação; - regularidade nas modificações contratuais; - eficiência da fiscalização da obra (própria ou contratada) e adequação do diário de obras; Adequação dos efeitos financeiros decorrentes de atrasos por culpa da contratada (reajustes, custos com administração local, etc); - adequação dos acréscimos de custos com a administração local (detalhamento/justificativas dos custos	Processos administrativos			
			acrescidos). - regularidade na contratação da obra/serviços de engenharia quanto à existência de ART/RRT, adequação dos custos constantes do orçamento com base no SINAPI ou pesquisa de mercado.				
10	Telefonia	Atestar a conformidade do controle dos gastos com telefonia.	a) Verificar os gastos b) Avaliar os controles administrativos. c) Comparar os gastos com exercícios anteriores.	Processos administrativos			
11	Energia elétrica	Atestar a conformidade na contratação e execução	a) Verificar os gastos b) Avaliar os controles administrativos. c) Comparar os gastos com exercícios anteriores.	Processos administrativos			
12	Locação de carro pipa	Atestar a conformidade na contratação e execução	a) Verificar os gastos b) Avaliar os controles administrativos. c) Comparar os gastos com exercícios anteriores.	Processos administrativos			



13	Locação de imóvel	Atestar a conformidade na contratação e execução	a) Verificar os gastos b) Avaliar os controles administrativos. c) Comparar os gastos com exercícios anteriores.	Processos administrativos			
14	Locação de veículos, máquinas e equipamentos.	Atestar a conformidade na contratação e execução	a) Verificar os gastos b) Avaliar os controles administrativos. c) Comparar os gastos com exercícios anteriores.	Processos administrativos			
15	Gestão e governança de tecnologia da informação	Confirmar a regularidade das contratações em tecnologia da informação.	Avaliar: - conformidade das contratações de TI; - atendimento ao planejamento das contratações de TI; - adequação da realização de pesquisa de preços para contratação de TI; - regularidade da fiscalização da execução contratual.	Processos administrativos			
16	Contratos de prestação de serviços continuados	Atestar a legalidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados.	Avaliar: - regularidade dos procedimentos de contratação; a formação de preços máximo da licitação; - adequação da fiscalização em conformidade com as leis; - vigência do contrato; valores contratuais iniciais e posteriores aditivos; - critérios para acréscimos e supressões; - valores da planilha de custos e seus itens componentes, bem como adequação aos limites; - pagamento aos empregados; - planilha de composição de custos.	Processos administrativos			



17	Convênios	Atestar a legalidade e economicidade dos processos de gestão relativos à contratação e execução	Analisar e avaliar: a) a licitação para contratação; b) verificar a modalidade da licitação; c) contrato firmado d) contrapartida do município; e) prestação de contas f) devolução de saldo (se for o caso); g) quitação do convênio	Processos administrativos			
18	Multas de Trânsito	Atestar a legalidade dos pagamentos das multas.	Analisar o cumprimento do Decreto Municipal nº.	Processos administrativos			

			0779/2004 que rege sobre a matéria				
19	Almoxarifado interno	Atestar a legalidade	Verificar a: a) a regulamentação; b) a normatização; c) controle	In loco			
20	Merenda Escolar	Atestar a legalidade e economicidade dos processos	Verificar: a) processo licitatório; b) contrato; c) entrega; d) local de armazenamento; e) cardápios; f) fiscalização	Processos administrativos e In loco			
21	Combustível	Atestar a legalidade e economicidade dos processos	Verificar: a) processo licitatório; b) contrato; c) Fiscalização; d) controle (BDV) e) solicitar o atestado de qualidade do produto;	Processos administrativos e In loco			
22	Medicamentos	Atestar a legalidade e economicidade dos processos	Verificar: a) processo licitatório; b) contrato; c) entrega; d) local de armazenamento; e) data de validade; f) fiscalização g) forma de controle	Processos administrativos e In loco			
23	Passagens aéreas	Atestar a legalidade e economicidade dos processos	Verificar: a) processo licitatório;	Processos administrativos			



			<ul style="list-style-type: none"> b) contrato; c) entrega; d) fiscalização e) forma de controle 				
24	Subvenção Social Concedida	Atestar a legalidade e economicidade dos processos	<p>Verificar o cumprimento das leis pertinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 8.666/93; b) 4.320/64; c) 13.019/14 d) Deliberação 200/96 TCE/RJ; e) LDO do ano que se referir c/c a LRF em seu art. 26. 	Processos administrativos			
25	Controle de frota	<p>Apurar:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) quantidade de veículos: <ul style="list-style-type: none"> 1.1) passeio; 1.2) utilitários; 1.3) grande porte: <ul style="list-style-type: none"> 1.3.1) caminhões; 1.3.2) ônibus; 2) quantidade de máquinas: <ul style="list-style-type: none"> 2.1) trator; 2.2) microtrator; 2.3) retroescavadeira; 2.4) outros 	<p>Verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estado de conservação; b) documentação: <ul style="list-style-type: none"> b.1) BDV; b.2) C.R.V. (certificado de Registro do Veículo - propriedade) b.3) C.R.L.V. do exercício (licenciamento); b.4) seguro; b.5) IPVA do exercício; c) condutor (habilitado na categoria/regime de contrato); d) instrumentos: <ul style="list-style-type: none"> d.1) hodômetro (KM); 	Processos administrativos e In loco			
			<ul style="list-style-type: none"> d.2) ferramentas: (macaco, triângulo ...); d.3) velocímetro; d.4) caixa de marcha; d.5) motor; d.6) tanque de gasolina; d.7) freios; e) situação dos pneus (última troca); f) parte elétrica; g) número do patrimônio; 				
26	Imóveis	<ul style="list-style-type: none"> 1) quantidade de prédios; 2) quantidade de ruas; 	<p>Verificar:</p> <p>Localização;</p>	Processos administrativos e			



3) quantidade de pontes

Tombamento;
Documentação;
Estado de conservação;

In loco

Tanguá – RJ, 10 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Francisco Vitorino de Oliveira
Controlador Geral do Município
Matrícula nº. 4118-1**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER****PROCESSO Nº 144/2017****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo:

PT - 05.001.001-12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.46.00	Auxílio Alimentação	105	145	300.000,00

Em favor de TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., referente à contratação de serviço de vale alimentação eletrônico.

Obs.: O valor empenhado de R\$ 300.000,00, corresponde ao restante dos quatro meses que ficou faltando empenhar do contrato, sendo que ainda ficará faltando o valor de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais), restante a ser empenhado tão logo haja disponibilidade financeira.

Tanguá, 25 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matrícula 4113-0**PROCESSO Nº 1014/2014 vol. 3.**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de CRV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA referente à locação de veículos automotores.

Valor de R\$ 281.708,64 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

P.T. 05.001.001.12.361.0012.2.027 – TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	105	155	281.708,64

Tanguá, 26 de outubro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula 4113-0**PROCESSO Nº 0062/2016****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho, em favor das empresas JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA ME, GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP e F & R DE TANGUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP referentes à aquisição de material de informática e equipamentos eletrônicos. As notas de empenho deverão ser emitidas conforme as especificações nos quadros abaixo:

Valor total: R\$ 380.082,00 (trezentos e oitenta mil e oitenta e dois reais).

EMPRESA: JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.19	Equipamentos de processamento de dados	0105	147	R\$ 5.522,00

EMPRESA: JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.15	Máquinas e equipamentos energéticos	0105	147	R\$ 19.000

EMPRESA: JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.17	Equipamentos para áudio vídeo e foto	0105	147	R\$ 42.480,00

EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA ME				
P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.19	Equipamentos de processamento de dados	0105	147	R\$ 23.003,00



EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA ME

P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.15	Máquinas e equipamentos energéticos	0105	147	R\$ 5.700,00

EMPRESA: PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA ME

P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.17	Equipamentos para áudio vídeo e foto	0105	147	R\$ 34.347,00

EMPRESA: GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP

P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.19	Equipamentos de processamento de dados	0105	147	R\$ 48.490,00

EMPRESA: F & R DE TANGUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

P.T. : 05.001.001.12.361.0009.2.026 – Manutenção de Unidades Escolares (Salário Educação).

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.19	Equipamentos de processamento de dados	0105	147	R\$ 201.540,00

Tanguá, 20 de setembro de 2017

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 538/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME referente à aquisição de material esportivo.

Valor total de 51.818,03 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e três centavos).

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30	Material de consumo	150	651	51.818,03

Tanguá, 12 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 539/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME referente à aquisição de material de divulgação do Programa Segundo Tempo.

Valor total de 9.956,80 (Nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30	Material de consumo	100	207	R\$ 9.956,80

Tanguá, 12 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 540/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME referente à aquisição de uniforme para o Programa Segundo Tempo.

Valor total de 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais).

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30	Material de consumo	150	651	R\$ 31.120,00

Tanguá, 12 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

**Portaria SEME nº 16 de
18 de setembro de 2017**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Jean Charles Batista Santos, matrícula: 7264, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 0066/16, referente à aquisição de material de informática, objeto do contrato nº 92 de 31 de agosto de 2017, junto a Empresa J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO – ME

Tanguá, 18 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0



Portaria SEME nº 12 de 15 de setembro de 2017

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora Fabiula da Silva Santos, Matr. 0554-1, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 955/17, referente à Confecção de material gráfico, objeto do contrato nº 102 de 15 de setembro de 2017, junto às Empresas M.A PIÑERUA GRAFICA LTDA.

Tanguá, 15 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula 4113-0

Portaria SEME nº 13 de 18 de setembro de 2017

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Ivan Carlos Silva Machado, matrícula: 4295, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 538/17, referente à aquisição de material esportivo, objeto do contrato nº 103 de 18 de setembro de 2017, junto à Empresa SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO.

Tanguá, 18 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula 4113-0

Portaria SEME nº 14 de 18 de setembro de 2017

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Ivan Carlos Silva Machado, matrícula: 4295, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 539/17, referente à aquisição de material gráfico, objeto do contrato nº 104 de 18 de setembro de 2017, junto à Empresa GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME.

Tanguá, 18 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula 4113-0

Portaria SEME nº 15 de 18 de setembro de 2017

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e

legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Ivan Carlos Silva Machado, matrícula: 4295, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 540/17, referente à aquisição de material gráfico, objeto do contrato nº 105 de 18 de setembro de 2017, junto à Empresa JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.

Tanguá, 18 de setembro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula 4113-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 077/2017 – Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de seleção para preenchimento de cargos públicos efetivos, no dia 16 de novembro de 2017, às 09:00 horas.

- Pregão Presencial nº 078/2017 – Aquisição de Placas de Inauguração, no dia 14 de novembro de 2017, às 10:00 horas

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 30 de outubro de 2017.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

Diário Oficial da União – Imprensa Nacional

OBJETO: Publicações de editais de licitação, de matérias e avisos de abertura de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de preço, Concurso e Leilão, nos termos do Art. 21 II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 330,40 (trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT: 02.001.001.04.131.0002.2.006 - ED 33.90.39.33

Tanguá, 25 de julho de 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal nº 409 de 11 de outubro de 2017, página 5, na publicação do Homologo do Processo nº 1237/2017, onde se lê:

IMPrensa OFICIAL leia-se IMPrensa NACIONAL

